

# EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DE ENSINO Nº03/DAE/2023

## **EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DE ENSINO Nº 03/DAE/2023**

A Diretora-Geral do Câmpus Chapecó, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público processo de seleção de Monitores de Ensino, na modalidade remunerada, de acordo com as disposições deste edital.

### **1. Do cronograma**

1.1 O processo seletivo seguirá conforme o descrito no cronograma abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	15/02/2023
Período de inscrições	15/02/2023 a 26/02/2023
Homologação dos inscritos	27/02/2023
Seleção dos monitores	28/02 a 03/03/2023
Divulgação dos resultados	06/03/2023
Início das atividades	13/03/2023

### **2. Das disposições preliminares**

2.1 Este edital estabelece as regras para seleção de monitores de ensino para atuação nos cursos citados no item III, ofertados pelo Câmpus Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.

### **3. Das vagas**

3.1 Ficam estabelecidas, neste edital, 07 (sete) vagas de monitorias de ensino relativas aos Cursos Técnicos de Ensino Médio, Técnicos subsequentes e de Graduação, destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio no processo de ensino e aprendizagem. Serão oferecidas duas modalidades de monitorias: monitor extraclasse e monitor de sala. As vagas estão distribuídas conforme quadros abaixo.

## QUADRO 1 – Distribuição das vagas de monitores de ensino

Monitor	Tipo	Curso/Departamento	Disciplina / Área	CH	turno	Coordenador responsável
1	Extraclasse	Tec. Informática	Lab. Informática	10	Matutino e Vespertino	Flávio Fernandes
2	Extraclasse	Tec. SER e Informática	Matemática	10	Matutino e Vespertino	Flávio Fernandes
3	Extraclasse	Tec. SER e Informática	Física, Química	10	Matutino e Vespertino	Fábio Machado
4	Em sala	PROEJA	Física e Matemática	5	Noturno	Otávio Gobbo Junior
	Em sala	Eletroeletrônica	Matemática	5	Noturno	Ricardo Roman
5	Em sala	Téc. Mecânica	Desenho Técnico I e Cálculo Técnico	5	Noturno	Mateus M Simionato
	Extraclasse	Téc. Segurança do Trabalho	Informática	5	Noturno	Aline Cenci
6	Extraclasse	Eng. Cont. Automação	Pré-Cálculo, Cálculo 1 e Geometria Analítica	10	Matutino e Vespertino	Alexandre DallaRosa
7	Extraclasse	Eng. Cont. Automação	Cálculo 2, Cálculo 3 e Álgebra Linear	10	Matutino e Vespertino	Alexandre DallaRosa

3.2 Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o quantitativo de vagas. Os classificados ficarão em lista de espera, pois surgindo nova vaga ou em caso de desistência do candidato anterior, serão chamados os da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

3.3 Para concorrer a vaga de monitor nas disciplinas de Pré-cálculo, cálculo I e Geometria analítica o candidato deverá estar cursando o segundo semestre ou subsequentes do curso de Engenharia de controle e Automação.

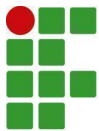
3.4 Para concorrer a vaga de monitor nas disciplinas de cálculo II, III e álgebra, o candidato deverá estar cursando o terceiro semestre ou subsequentes do curso de Engenharia de Controle e Automação.

## 4. Da inscrição

4.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Poderão candidatar-se às vagas os estudantes regularmente matriculados em todos os cursos ofertados pelo IFSC – Câmpus Chapecó.

4.3 Para ser monitor o candidato deverá ter obtido aprovação no componente curricular escolhido (ver quadro do item III).



4.4 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 15/02 a 26/02/2022, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/UrqiJ15VxXTkY89FA>

4.5 Caso o candidato se inscreva em duas ou mais unidades curriculares, será considerada válida a unidade curricular da última inscrição realizada.

4.6 O candidato deve ter disponibilidade de tempo e equipamentos eletrônicos (computador e/ou smartphone) para atendimento online, quando necessário. A monitoria deve ser realizada na presencialidade, nas dependências do IFSC Campus Chapecó.

4.6 O monitor selecionado deve possuir conta corrente ou poupança em seu nome para pagamento da bolsa monitoria, caso selecionado.

## **5. Das atribuições e proibições do monitor**

5.1 De acordo com o parágrafo 6º do Art. 171 da RDP, o monitor (a) deverá:

- I – cumprir carga horária prevista no edital;
- II – planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III – auxiliar os(as) estudantes a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.

### **5.2 Além disso, deverá:**

I - Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor orientador e coordenações dos Cursos;

II - Divulgar em conjunto com outros monitores seus horários de plantão;

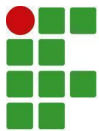
III - Apresentar ficha ponto de monitoria, preenchida e assinada **até o quinto dia útil de cada mês** no Departamento de Assistência Estudantil - DAE; (Anexo I)

IV - Apresentar relatório mensal das orientações realizadas, contendo horário de início e término, nome dos estudantes, unidade curricular e conteúdo trabalhado; (Anexo II)

V - Preencher ficha de avaliação no final da monitoria; (Anexo III)

VI - Colaborar com a integração entre os estudantes e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;

VII - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada a mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo;



### **5.3 É vedado ao monitor(a)**

- 5.3.1 Substituir o docente na regência de aulas;
- 5.3.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;
- 5.3.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- 5.3.4 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;
- 5.3.5 Acumular monitorias e outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 O total da verba disponível para este edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) provenientes do recurso do Câmpus Chapecó, fonte orçamentária 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes. Os monitores receberão **08 parcelas de R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), pagas em abril, maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, por 10h semanais, cumpridas de 13 de março a 08 de dezembro de 2023.

6.2 Não haverá atendimento de monitoria no mês de julho/2023, devido ao recesso escolar, desta forma haverá interrupção do pagamento da bolsa no mês de agosto.

## **7. Da seleção e Divulgação do resultado**

7.1 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma deste edital, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade.

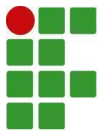
7.2 A seleção do monitor será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo professor do componente curricular e pelo coordenador do respectivo curso (Parágrafo 5º, Art. 105 – RDP).

7.3 A comissão examinadora fará uma entrevista presencial e examinará o Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico – CAA do candidato.

7.4 O candidato classificado deverá encaminhar para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br) o *Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor* contendo todos os dados preenchidos. (Anexo IV)

## **8. Dos professores orientadores**

8.1 Os professores orientadores são os responsáveis pelas atividades de monitoria e deverão realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.



8.2 No caso de desempenho insatisfatório, cabe ao professor orientador a solicitação por e-mail do pedido de desligamento do monitor. O pedido deverá conter a justificativa do desligamento.

## **9. Da certificação**

9.1 Ao final do contrato de monitoria, não havendo pendências de relatórios, o aluno monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, expedido pelo DAE. Este documento comprova a realização das atividades junto ao currículo acadêmico do aluno-monitor.

## **10. Das disposições finais**

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

10.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFSC-Campus Chapecó.

10.3 Situações não previstas neste edital serão tratadas pelas coordenações de cursos e pelo DAE. O monitor que se desligar das atividades da monitoria, antes da data final, deverá obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br) o pedido de desligamento (**anexo V**), com cópia para o professor orientador e Coordenação de curso.

10.4 Os dias de falta injustificada serão descontados do valor total no pagamento do monitor, de maneira proporcional.

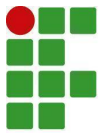
10.5 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br).

10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 15 de fevereiro de 2023.

---

Sandra Aparecida Antonini Agne  
Diretora-Geral - IFSC, câmpus Chapecó



**ANEXO I**

**Ficha de Acompanhamento de Monitor/ Bolsista**

<b>Mês/Ano:</b>	
-----------------	--

<b>1. Identificação do Projeto</b>	
Coordenador	
Bolsista	
Câmpus	
Departamento/Curso	
Local de execução	

<b>2. Acompanhamento de Atividade do bolsista</b>											
Dia	Período		Período		Rubrica do Monitor/ Bolsista	Dia	Período		Período		Rubrica do Bolsista
	Início	Fim	Início	Fim			Início	Fim	Início	Fim	
1						17					
2						18					
3						19					
4						20					
5						21					
6						22					
7						23					
8						24					
9						25					
10						26					
11						27					
12						28					
13						29					
14						30					
15						31					
16											

**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) MONITOR(A)**

<b>Unidade Curricular:</b>
<b>Nome:</b>
<b>Orientador:</b>

<b>MÊS / ANO:</b>						
	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>MOD</b>	<b>TEMA ESTUDADO</b>	<b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>	<b>DATA</b>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						



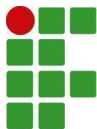
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



### **ANEXO III**

#### **AVALIAÇÃO DA MONITORIA DE ENSINO:**

- 1) Você acha que seu trabalho teve impactos positivos no setor. Justifique.
- 2) Quais sugestões você teria para contribuir com a melhoria de sua atividade?
- 3) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?
- 4) No caso de monitoria de ensino, qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?



## ANEXO IV

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DO IFSC, CÂMPUS DE CHAPECÓ

#### EDITAL Nº 03/2023 ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DO CÂMPUS CHAPECÓ

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS MONITORES

##### DADOS DO(A) MONITOR(A)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

##### DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: \_\_\_\_\_ Depto: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA/CÂMPUS CHAPECÓ:** Com sede na Rua Nereu Ramos, nº 3450D – Bairro Seminário – Chapecó/SC – CEP 89.801-136, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

1. Concederá ao (à) MONITOR(A), bolsa de monitoria, para o desenvolvimento das atividades de \_\_\_\_\_ no semestre \_\_\_\_\_, seguindo as normas constantes neste termo e no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP).

2. A bolsa de monitoria de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFSC, Câmpus Chapecó, mediante depósito em conta Corrente nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_. Os monitores receberão **01 parcela mensal de 250,00** (duzentos e cinquenta reais) a serem pagas a partir de abril de 2023 até dezembro de 2023 por 10h semanais, cumpridas de 13 de março com término em 04 de julho, para os selecionados que concluírem o curso no semestre 2023/1, ou em 08 de dezembro de 2023 para os demais.

O **MONITOR** obriga-se a:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFSC e não possuir outra matrícula em curso regular de outra Instituição de Ensino.
- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor responsável, em conjunto com a Coordenação dos Cursos, sob sua orientação e supervisão.
- Cumprir os horários conforme estabelecido pelo professor orientador e conforme a carga horária da monitoria.
- Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.
- Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência de Monitoria, validar com o professor orientador em enviá-la assinada até o quinto dia útil do mês subsequente.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.



- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e as do setor envolvido/monitoria, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária de dez horas semanais/10 horas semanais;
- Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

O(a) **professor(a) orientador(a)** obriga-se a:

- Ser o responsável pelas atividades de monitoria, elaborar plano de trabalho em conjunto com o monitor, orientar, e realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor..

**Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP), poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.**

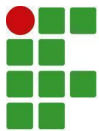
\_\_\_\_\_  
Aluno do(a) Monitor

Anuência do(a) professor(a) orientador(a)

**Declaro estar ciente das normas constantes neste termo e do Regulamento de Monitoria onde constam as obrigações do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) orientador(a).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**ANEXO V**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ no Câmpus Chapecó, matrícula nº \_\_\_\_\_, por este termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da Unidade Curricular de \_\_\_\_\_, tendo firmado termo de compromisso na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da bolsa de monitoria.

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Ciência do(a) Professor(a) Orientador(a)